Projeto de Lei nº 81 de 05 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.05.01 – Secretaria de Saúde
10.122.2008.1098.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde
4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 9.311,70

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2008.1099.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Veículo de Transporte de Pacientes
4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 19.100,00

10.302.2008.1101.08– Convênio 564/2018 – Aquisição de Ambulância
4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 15.300,00

10.302.2008.1103.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Raio X e Mamógrafo
4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 105.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 148.711,70

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 – Secretaria de Saúde
10.122.2008.1098.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 1115 R$ 9.311,70

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2008.1099.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Veículo de Transporte de Pacientes
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 1116 R$ 19.100,00

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

10.302.2008.1101.08– Convênio 564/2018 – Aquisição de Ambulância
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 1118 R$ 15.300,00

10.302.2008.1103.08 – Convênio 564/2018 – Aquisição de Raio X e Mamógrafo
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 1120 R$ 105.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES **R$ 148.711,70**

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 05 de novembro de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de Lei é devido à necessidade de devolução / restituição de saldo remanescente referente ao Convênio nº 564/2018 celebrado junto a Secretaria Estadual de Saúde, com vigência em 31/12/2019. Ressaltamos que os equipamentos previstos no Plano de Trabalho já foram adquiridos e os números de patrimônio já solicitados para serem destinados aos serviços de saúde estabelecidos.

Prefeitura de Monte Mor em 05 de novembro de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal